

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 1/15

## 1. OBJETO

Trata-se de **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**, com a finalidade de atualizar e reparar o parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Objeto	Qtde	Unidade
1	Microcomputador Core i5, 16 Gb de RAM, SSD 256 Gb com monitor de vídeo 23,8"	3400	unidade
2	Monitor para videoconferência	5110	unidade
3	Notebook	1500	unidade
4	Notebook 2 em 1	80	unidade
5	Tela auxiliar portátil para notebook	2000	unidade
6	iPad Air	100	unidade
7	iMac	20	unidade
8	MacBook Air	150	unidade
9	Conjunto de teclado e mouse sem fio	2000	unidade
10	Mouse sem fio	80	unidade
11	Leitor óptico sem fio 2D	80	unidade
12	No-break para microcomputador	2000	unidade
13	Estabilizador de tensão	500	unidade
14	Scanner Tipo I (pequeno porte)	300	unidade
15	Scanner Tipo II (grande porte)	50	unidade
16	Teclado	1000	unidade
17	Mouse	1000	unidade
18	Pendrive 64 GB	500	unidade
19	HD externo portátil 1 TB	500	unidade
20	SSD externo 480 GB	500	unidade
21	Leitora/gravadora de DVD externa portátil	500	unidade
22	Adaptador hub thunderbolt USB 3.1 tipo C HDMI 4K Mac 3 em 1	350	unidade
23	Cabo HDMI 10 metros	330	unidade
24	HUB USB	1000	unidade
25	Adaptador DisplayPort para HDMI	1500	unidade
26	Adaptador DisplayPort para VGA	1500	unidade

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem adquiridos

## 2. JUSTIFICATIVA

Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) possui em seu parque computacional cerca de 12.000 usuários, entre eles Magistrados e Servidores, (Conforme Relatório Justiça em Números – 2021, disponível em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>). Para atender esse efetivo é necessário o investimento contínuo em diversos tipos de equipamentos de informática como, por exemplo, microcomputadores.

Ocorre que esses equipamentos demandam uma necessidade de contratação frequente, sobretudo em razão do vencimento da garantia e por se tornarem antieconômicos e obsoletos ao longo do seu ciclo de vida.

Neste sentido, a presente demanda visa atender à necessidade por atualização e reaparelhamento do parque computacional, em face do término das garantias contratuais, bem como da obsolescência destes equipamentos.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 2/15

Além disso, muitos equipamentos trabalham sob o risco de pararem de funcionar e não haver em estoque outras unidades para reposição, o que pode diminuir a produtividade e interromper a realização das atividades administrativas e jurisdicionais, bem como dificultar o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Justificamos o volume demandado, a fim de promover atualização tecnológica de equipamentos fora do período de garantia no Fórum Cível, CEJUSC's, Juizados Especiais, Áreas Administrativas e Judiciais em Goiânia e demais cidades do Estado de Goiás. E por se tratar de uma demanda de compra que precisa adaptar-se à capacidade técnica operacional dos colaboradores em conseguir realizar a configuração, distribuição e instalação dos equipamentos, o formato de Registro de Preços será adotado como estratégia de contratação a fim de evitar quaisquer prejuízos à Administração.

Como referência de estudo para as aquisições do objeto em questão, utilizou-se o guia que dispõe sobre as Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia do Governo Federal, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. No caso de microcomputadores do tipo desktop, por exemplo, a garantia de funcionamento exigida pelo TJGO é de cinco anos.

Essa estratégia de aquisição objetiva a racionalização do montante de investimento requerido ao longo do tempo por meio da aquisição parcelada dos ativos, com taxa de renovação de 20% a 30% ao ano aproximadamente. Dessa forma, tem-se a substituição integral dos ativos ao longo de 5 anos e a manutenção de 100% do parque em garantia de funcionamento e a disponibilidade de equipamentos com diferentes níveis de desempenho que podem ser usados de acordo com as atividades internas.

Partindo-se da situação anterior, é uma prática interna do TJGO a realocação e reuso dos ativos de TI. Nesse modelo são praticados rodízio e reuso interno dos equipamentos, visando alocar os equipamentos mais modernos aos usuários cujas atividades cotidianas demandam maior capacidade computacional, a exemplo de engenheiros, projetistas e técnicos que utilizam softwares para processamento de imagens, cascadeando os demais equipamentos, ordenados por capacidade, aos demais usuários, definindo-se as prioridades de realocação com base nas atividades internas e sua necessidade de uso da tecnologia e capacidade computacional, entre outros fatores. Além disso, há também uma prática de descarte e desfazimento de equipamentos ao final da sua vida útil, ajustada ao término da garantia de funcionamento, a exemplo de alienação, doação etc.

Essa política de aquisição, realocação e reuso, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos vai ao encontro das recomendações do supracitado Guia do Governo Federal. Além disso, o Guia também evidencia no item 1.2.2:

(...) a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 3/15

Cumpra registrar que os processos administrativos Proad 201508000009313 e 201509000009857 foram pioneiros no estabelecimento de um padrão interno (catálogo de equipamentos de TI) de requisitos tecnológicos para compra de equipamentos do parque computacional do TJGO. Em seguida, a padronização seguiu através de novas compras realizadas nos processos Proad nº 201705000037811 e 201904000167367, os quais consolidaram os padrões internos e permitiram expandir as boas práticas introduzidas por aqueles processos.

Em relação aos itens 6, 7 e 8, da fabricante Apple, justifica-se nova aquisição visando a continuidade das contratações realizadas anteriormente através dos autos 202111000305892 e 202202000319141, levando-se em consideração as necessidades que haviam sido demandadas por meio dos autos 202001000210188 e 202002000212566, que em resumo são as seguintes:

Entende-se que, com a aquisição desses computadores, os trabalhos desempenhados pelo Centro de Comunicação Social, como edição gráfica, tratamento e edição de fotos e vídeos, bem como impressão digital, melhorarão em qualidade e serão desenvolvidos com economia de tempo de produção.

A maior parte dos sistemas utilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação para gerenciar equipamentos são baseados em gráficos que, devido a resolução atual de nossos monitores, necessitamos acessar diversas telas (abas) para obter a informação como um todo. Um monitor de melhor resolução permitiria a consolidação da informação em menos telas, trazendo mais agilidade, além gerar maior conforto visual.

Outrossim, é de responsabilidade da Coordenação de Engenharia de Software (CES) atender aos anseios tecnológicos do Tribunal de Justiça de Goiás, executando os serviços de desenvolvimento e Sustentação (Gestão corretiva, adaptativa e evolutiva) de Sistemas Web; desenvolvimento e Sustentação (Gestão corretiva, adaptativa e evolutiva) de Portais; desenvolvimento de Aplicações Mobile (Android e IOS); desenvolvimento Especializado em Design de Sistemas Web e Mobile (Desenvolvimento de layouts para sistemas web, websites e aplicações Android e iOS).

As atribuições inerentes aos serviços prestados pela CES exigem a utilização de diversas tecnologias, tais como, Eclipse, Java, Frameworks, Gerenciadores de Bancos de Dados (PostgreSQL, Oracle), Android Studio, XCode Apple, Elastic Search, Flutter, OpenShift, Visual Studio Code, entre outros. Estas ferramentas demandam significativa quantidade de memória e poder de processamento dos computadores.

Nesse contexto, a Divisão de Suporte a Serviços de TI tem por objetivo promover a continuidade da padronização nos equipamentos que este Tribunal já utiliza, contribuindo para preservar os investimentos já realizados, tanto financeiro quanto de conhecimento, aplicados na operacionalização e suporte dos itens que compõem a solução (princípio da padronização), assim como também se alinha à supramencionada política de aquisição, realocação e reuso, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos. O objeto pretendido possui embasamento técnico e vai ao encontro das recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº. 747/2008 – Plenário que diz:

A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração”.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 4/15

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Alinhada também com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

### 3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Prover bens de TI necessários ao atendimento Institucional, mantendo o parque tecnológico existente em nível adequado de recursos;
- Manter neste Tribunal bens de TI atuais, com ferramentas e recursos avançados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Reduzir os custos com local, segurança, espaço físico e armazenamento de equipamentos de TI;
- Ganho de economia de escala, pois ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.
- Otimização dos recursos de TI;
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Melhorar o desempenho e disponibilidade dos serviços do TJGO;
- Modernização e renovação do parque computacional;
- Continuidade do negócio;
- Satisfação dos usuários.

### 4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)

Foi possível o parcelamento do objeto em função da característica dos itens a serem adquiridos (equipamentos de informática). Todos os itens são independentes e terão a concorrência realizada de forma individualizada (MENOR PREÇO POR ITEM), uma vez que a parcela mínima

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 5/15

que não compromete a atividade e mantém a economicidade é a de unidade.

Nesse contexto, o parcelamento está previsto nos arts. 15, IV e 23, §1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Art. 23 (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Haja vista que a unidade de equipamento é a divisão mínima que mantém a utilidade da solução preservando os princípios da concorrência e menor onerosidade, a separação por Itens busca dar transparência aos valores individuais e aumenta a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações, características e observações acerca dos produtos constantes neste Termo de Referência estão localizados no “Anexo I – Características e Especificações do Objeto”.

Outras exigências gerais:

- a) Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste edital. Os produtos devem estar disponíveis para todo o mercado, através de link no site oficial do fabricante;
- b) Todos os requisitos dos itens contratados devem ser entregues licenciados. Palavras como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui etc significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional ao Tribunal;
- c) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;
- d) Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos;
- e) Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue equipamento sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
- f) Deverão ser fornecidos todos os itens acessórios de hardware e software, incluindo cabos, licenças, conectores, interfaces, suportes, braços organizadores de cabos e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento dos equipamentos, em plena compatibilidade com as especificações constantes neste documento e recomendadas pelo fabricante;
- g) Para o perfeito funcionamento dos dispositivos, caso sejam necessárias outras licenças de software, estas deverão ser ofertadas (sem ônus para este Tribunal) na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado.
- h) Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010 da Presidência da República.
- i) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 6/15

### 5.1. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS

Os equipamentos devem possuir **garantia do fabricante**, conforme prazos exigidos nas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. O serviço de garantia poderá ser prestado por **revenda / prestador de serviços**, desde que devidamente habilitada junto ao fabricante para prestação desse tipo de serviço. Essa exigência de habilitação visa resguardar a Administração de eventual inadimplemento da CONTRATADA, situação em que o fabricante prestará suporte e garantia dos equipamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE nas cidades de Goiânia-GO ou Aparecida de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO. O horário para retirada/devolução dos bens será das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs, de segunda a sexta-feira.

No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondiçionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizado-o sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até **10 (dez) dias corridos** a partir da abertura de chamado de suporte técnico.

Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo máximo de **mais 15 (quinze) dias corridos**.

### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

Os bens e serviços que constituem o objeto desta contratação são caracterizados como bens/serviços comuns, em conformidade à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 7.174/2010, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos referidos diplomas legais.

Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

### 7. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) deste certamente terá(ão) vigência de **12 (doze) meses**.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Uma vez assinado o contrato, os produtos deverão ser entregues conforme a tabela a seguir:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 7/15

Item	Prazo Máximo para a Contratada entregar o produto	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo recebimento provisório	Responsável pelo recebimento definitivo
Todos	60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).	15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório.	Divisão de Material e Patrimônio do TJGO.	Divisão de Suporte a Serviços de TI, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação.
	<p><b>Local de Entrega:</b> Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X Aparecida de Goiânia-GO – CEP 74985-211</p> <p>Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h Telefone: (62) 3018-8794 ou 8784 Contato: Francisco, Elias ou Daniel.</p>			

Tabela 02 – Prazo máximo e local de entrega

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

O início da contagem do prazo máximo para a contratada entregar o produto se dará após o envio da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), que será encaminhada à contratada com cópia do Contrato ou instrumento equivalente e da respectiva nota de empenho, bem como discriminará as condições de recebimento dos itens e documentos a serem encaminhados à Administração para fins de conferência dos itens e verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pelo Gestor do Contrato, conforme procedimentos a seguir:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- Colocação do produto em funcionamento, se for o caso;
- Teste dos componentes, se for o caso;

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor do contrato responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após o atendimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes integrantes:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 8/15

Papel	Integrante	Lotação	Cargo	Matrícula
Gestor do Contrato e Fiscal Demandante	Valdemar Ribeiro da Silva Junior	Divisão de Suporte a Serviços de TI	Diretor de Divisão	5087210
Fiscal Administrativo	Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira	Divisão de Suporte a Serviços de TI	Auxiliar judiciário	5118190
Fiscal Técnico	Gabriel da Costa Ferro	Divisão de Suporte a Serviços de TI	Auxiliar judiciário	5200131
Fiscal Técnico	Agnaldo Moreira da Silva	Divisão de Suporte a Serviços de TI	Auxiliar judiciário	5118190

Tabela 03 – Definição dos papéis dos integrantes da contratação

O Gestor do contrato será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial da Divisão de Suporte a Serviços de TI são (62) 3216-7611 ou (62) 3216-4199.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada pela Comissão de Avaliação a apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência;

A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo (s) e afins, desde que, com a indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto;

A amostra deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação formal, no seguinte endereço: Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás - Etapa X Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74985-211, Centro de Distribuição – Divisão de Material e Patrimônio;

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia-GO, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.;

As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retiradas em até 05 (cinco) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após a validação técnica, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão e envio do termo de recusa da amostra, emitido pela comissão avaliadora. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas;

As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 9/15

as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado;

A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado;

Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra (s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame;

Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições;

Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação;

A Comissão de Avaliação e Recebimento será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros/colaboradores, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), subordinada à Presidência do TJGO.

Todos os custos serão de responsabilidade de empresa proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca, modelo, *part-number*, além do valor unitário e total para cada item, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados. A tabela a seguir mostra o formato da proposta de preços.

Item	Objeto	Marca / Modelo	Part-number (caso aplicável)	Prazo de Garantia	Qtde (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (A×B)
						R\$ ...	R\$ ...
						R\$ ...	R\$ ...

- **Razão Social / Número do CNPJ:**
- **Endereço Completo com CEP:**
- **Fone/Fax/Celular/E-mail:**
- **Banco/Nome e nº da Agência/Conta-Corrente:**
- **Prazo de Validade da Proposta:**
- **Prazo para entrega/início da prestação dos serviços:**
- **Local e Data:**

**(nome e assinatura do representante legal)**

Tabela 04 – Formato da Proposta de Preços

Deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

Além disso, a localização da comprovação na(s) página(s) deverá ser clara e precisa. E para isso, deverá ser feita uma planilha para cada objeto do edital, conforme exemplo da tabela a seguir, com a finalidade de se comprovar o atendimento do produto proposto a cada requisito técnico do Termo de Referência:

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 10/15

Item X – Nome do Produto			
Requisito do Termo de Referência	Documento	Página	Localização
Exemplo: Termo de Referência/Anexo XXV – Processador XPTO	Nome do documento fornecido pela licitada. Exemplo: Datasheet	Número da página do documento onde está a comprovação do item. Exemplo: Página nº 5	Paragrafo ou linha onde está a comprovação do item. Exemplo: 4º linha
Termo de Referência/Anexo XXV – Memória RAM	Datasheet	Página nº 2	3º Parágrafo
Requisito III	Datasheet	Página nº 4	6º Parágrafo
Requisito N			
Requisito N+1			

Tabela 05 – Documentos obrigatórios e complementares à Proposta de Preços

O atendimento a todos os itens da especificação do Termo de Referência deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica e/ou site oficial, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada. O TJGO poderá realizar diligências junto ao fabricante para comprovar a autenticidade da documentação. O não atendimento destes requisitos implicará na desclassificação da proposta.

## 10. PLANO DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos ativos ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa e/ou previsão de consumo ainda será ajustada à capacidade da mão de obra técnica operacional do TJGO de realizar as instalações ao longo do ano, visando minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

## 11. DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

A proponente, junto com os documentos de habilitação, deverá comprovar capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, produtos e serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

A exceção dessa condição de habilitação ocorre nos itens "01 - Microcomputador Core i5, 16 Gb de RAM, SSD 256 Gb com monitor de vídeo 23,8" e "03 - Notebook", em que os atestados de capacidade técnica deverão contemplar a quantidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos respectivos quantitativos a serem licitados. Serão aceitos um único atestado ou o somatório de vários atestados a fim de atingir o requisito de 50%. Tal habilitação se justifica em virtude do expressivo vulto financeiro envolvido nesses itens, bem como a necessidade de minimizar os riscos oriundos da incapacidade de fornecimento por parte da empresa contratada.

O Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 11/15

imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a Contratada deverá promover ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

### **14. DO INADIMPLEMENTO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

**I.** Advertência;

**II.** Multa;

**III.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**IV.** Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 12/15

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

**I.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II.** multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**III.** multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;

**IV.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

**V.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**VI.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**VII.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

**I.** 6 (seis) meses, nos casos de:

**a.** Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b.** Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

**II.** 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III.** 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

**a.** Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

**b.** Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

**c.** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

**d.** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

**e.** Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§3º. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 13/15

de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

## 16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **formato de parcela única**, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e emissão do Termo de Recebimento Definitivo / Termo de Ateste da Nota Fiscal pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

- Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 14/15

- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo;
  - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
  - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
  - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
  - Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;
  - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;
    - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 15/15

- $EM = I \times N \times VP$ , sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Integram este Termo de Referência os documentos relacionados a seguir, os quais estão vinculados à execução do contrato e sendo dele parte integrante, após devidamente ajustados com as informações correspondentes às partes contratantes:

- Anexo I – Características e Especificações do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Termo de Compromisso e Sigilo;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência.

**Valdemar Ribeiro da Silva Júnior**  
Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI

**Glauco Cintra Parreira**  
Diretor do Núcleo de Contratos e Aquisições de TI

**Anderson Yagi Costa**  
Diretor de Tecnologia da Informação

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
	<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 1 / 40	

**QUADRO RESUMO DOS ITENS**

Item	Objeto	Qtde	Unidade
1	Microcomputador Core i5, 16 Gb de RAM, SSD 256 Gb com monitor de vídeo 23,8"	3400	unidade
2	Monitor para videoconferência	5110	unidade
3	Notebook	1500	unidade
4	Notebook 2 em 1	80	unidade
5	Tela auxiliar portátil para notebook	2000	unidade
6	iPad Air	100	unidade
7	iMac	20	unidade
8	MacBook Air	150	unidade
9	Conjunto de teclado e mouse sem fio	2000	unidade
10	Mouse sem fio	80	unidade
11	Leitor óptico sem fio 2D	80	unidade
12	No-break para microcomputador	2000	unidade
13	Estabilizador de tensão	500	unidade
14	Scanner Tipo I (pequeno porte)	300	unidade
15	Scanner Tipo II (grande porte)	50	unidade
16	Teclado	1000	unidade
17	Mouse	1000	unidade
18	Pendrive 64 GB	500	unidade
19	HD externo portátil 1 TB	500	unidade
20	SSD externo 480 GB	500	unidade
21	Leitora/gravadora de DVD externa portátil	500	unidade
22	Adaptador hub thunderbolt USB 3.1 tipo C HDMI 4K Mac 3 em 1	350	unidade
23	Cabo HDMI 10 metros	330	unidade
24	HUB USB	1000	unidade
25	Adaptador DisplayPort para HDMI	1500	unidade
26	Adaptador DisplayPort para VGA	1500	unidade



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 2 / 40

**ITEM 1**

**MICROCOMPUTADOR CORE I5, 16 GB DE RAM, SSD 256 GB COM MONITOR DE VÍDEO 23,8"**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses
<b>Processador</b>	
1.	Características mínimas do processador:
1.1	Deve possuir clock de no mínimo 4.4 ghz em modo turbo/boost;
1.2	Deve ser compatível com arquitetura x86 e x64;
1.3	Deve ter conjunto de instruções em 64 bits nos padrões intel 64 ou amd64;
1.4	Deve ter instruções de virtualização por hardware nos padrões vtx ou amd-v;
1.5	Deve possuir no mínimo 6 cores (núcleos);
1.6	Deve possuir no mínimo 12 threads;
1.7	Deve possuir no mínimo 18 mb de cache total;
1.8	Deve suportar, 2 canais de memória, com capacidade total a 64gb, tipo ddr4-2666 ou superior, com largura de banda de memória superior a 40gb/s;
1.9	Deve ser da última geração disponível no mercado ou imediatamente anterior;
<b>Placa-mãe:</b>	
2.	Características mínimas da placa-mãe:
2.1	Chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador e compatível com o processador ofertado;
2.2	Deve ter controladora de vídeo integrada ao processador com suporte a utilização de dois monitores simultaneamente compartilhando a mesma área de trabalho (dual monitor), com resolução de vídeo de, no mínimo, 1920x1080 (full hd) em ambos os monitores;
2.3	Deve ter 2 interfaces digitais no padrão display port;
2.4	Deve ter, no mínimo, 1 interface adicional no padrão hdmi ou vga;
2.5	Deve ter no mínimo 2 slots para memórias ram do tipo ddr4/2666mhz ou superior, compatível com dual-channel;
2.6	Deve ter controladora com no mínimo 1 (uma) interface sata integradas com no mínimo tecnologia sata III;
2.7	Deve ter, no mínimo, 8 interfaces usb externas no total, sendo no mínimo 4 no padrão usb 3.1. No painel frontal deve ter, no mínimo, 2 interfaces usb 3.1 e 1 interface usb tipo C;
2.8	Deve ter controladora de som high definition audio ou compatível integrada;
2.9	Deve ter interface de rede local gigabit ethernet integrada:
2.9.1	Deve ter conector rj-45;
2.9.2	Deve ter tripla velocidade operando a 10/100/1000 mbps;
2.9.3	Deve ter negociação automática da velocidade em função da conexão;
2.9.4	Deve ter sistema de despertar remoto (wake-on-lan);
2.10	Deve ter interface de rede sem fio e bluetooth integradas à placa-mãe ou através de placa interna, em slot m.2 (não serão aceitas soluções usb):
2.10.1	Deve ser compatível com os padrões ieee 802.11ac e bluetooth 5.0 ou superior;
2.10.2	Deve ser dualband operando nas frequências 2.4ghz e de 5ghz;
2.10.3	Deve ter padrão de antena 2x2;
2.10.4	Deverá possuir certificado de homologação da anatel para dispositivo sem fio;
2.11	Deve ter subsistema de segurança tpm (trusted platform module) integrado a placa-mãe, sem adaptações, versão 2.0 ou superior, compatível com o sistema operacional Windows 10 Professional 64bits, não sendo aceito dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software;
<b>Memória RAM:</b>	
3.	Características mínimas do módulo de memória:
3.1	Deve ter memória ram ddr4/3200 mhz com 16 gigabytes (16 gb) de capacidade;
<b>Armazenamento:</b>	
4.	Características mínimas do armazenamento:
4.1	Deve ter 1 unidade instalada de armazenamento interno com capacidade mínima de 256 gb, em solid state drive (ssd) m.2 nvme;
<b>BIOS ou UEFI:</b>	
5.	Características mínimas da bios ou uefi:
5.1	Deve ser em flash rom;

5.2	BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, implementada em "flash memory", atualizável remotamente e sem troca do chip, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas e setup para usuário e supervisor. Não serão aceitas soluções de BIOS customizadas em regime de OEM. O equipamento deverá possuir chip TPM integrado à placa mãe. Tais requisitos se justificam tendo em vista a criticidade de violação da segurança da BIOS que, caso comprometida, poderá prover acesso não autorizado a todos os dados do endpoint para um invasor potencialmente mal-intencionado, incluindo alvos de grande valor, como credenciais de acesso, dados sensíveis e informações sigilosas de processos judiciais. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;
5.3	Deve ter suporte a inclusão de senhas de inicialização (power-on) e de acesso a configuração (setup);
5.4	Deve suportar o recurso wol (wake on lan) e pxe (pre-boot execution environment);
5.5	Deve permitir atualização de bios/uefi, sendo que o fabricante deve disponibilizar no seu site a versão mais recente do arquivo de atualização, com acesso e download gratuito;
5.6	Deve ter ferramenta gráfica, manipulável utilizando teclado e mouse, para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função (f1 - f12), deverá apresentar no mínimo versão de bios, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado";
5.7	Bios deverá possuir recurso para realização de downgrade;
<b>Gabinete:</b>	
6.	Características mínimas do gabinete (chassi):
6.1	Deve ter volume máximo (altura x largura x profundidade) de 9,5 litros ou inferior;
6.2	Deve permitir a utilização segura na posição vertical, possuindo base antiderrapante original do fabricante integrada ou acoplada ao gabinete;
6.3	Não deve necessitar de ferramentas para remoção dos periféricos internos do gabinete (exceto para dispositivos instalados em slot m.2);
6.4	Deve ter acabamento interno com superfícies não cortantes;
6.5	Deve possuir sensor de intrusão, gerenciado pelo bios ou uefi;
6.6	Deve possuir led indicativo de equipamento ligado;
6.7	Deve possuir botão para power on/off do equipamento;
6.8	Conectores frontais:
6.8.1	Deve ter 1 entrada para microfone e 1 saída para fones, podendo ser um único conector conjugado;
6.9	Conectores traseiros:
6.9.1	Deve ter 2 conectores no padrão display port
6.9.2	Deve ter 1 conector adicional no padrão hdmi ou vga;
6.9.3	Deve ter 1 conector para cabo lan rj-45;
6.10	Deve possibilitar a instalação de um dispositivo de segurança (tipo cadeado) para impedir a abertura não autorizada;
6.11	Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado pela Contratante, a logomarca do TJGO, por intermédio de queima por laser.
<b>Fonte de alimentação:</b>	
7.	Características mínimas da fonte de alimentação:
7.1	Deve ter fonte de alimentação interna no caso de desktop ou fonte de alimentação externa no caso de mini desktop;
7.2	Deve suportar e fornecer energia suficiente para garantir o pleno funcionamento do equipamento em carga máxima de processamento e com todos os dispositivos e periféricos conectados à cpu;
7.3	Deve ter eficiência mínima de 90% em 50% de carga para desktops;
7.4	Deve ter faixa de tensão de entrada de 100 a 240 vac a 60hz, com seleção automática de tensão para rede elétrica, operando com fase, neutro e terra;
7.5	Deve acompanhar o cabo de força aderente a norma abnt nbr 14136:2012;
<b>Teclado:</b>	
8.	Características mínimas do teclado:
8.1	Deve ter padrão abnt2;
8.2	Deve ter 12 teclas de função e teclado numérico do lado direito;
8.3	Deve ter teclas resistentes e não apagáveis pelo uso contínuo;
8.4	Deve ser com conector usb;
8.5	Não será aceito teclado de modelo compacto, flexível, mobile, mini ou similares;
8.6	Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
<b>Mouse:</b>	
9.	Características mínimas do mouse:
9.1	Deve ter tecnologia óptica;
9.2	Deve ter resolução por hardware de no mínimo 1000 dpi;
9.3	Deve ter 3 botões, sendo 2 p/ seleção e 1 do tipo scroll para rolagem;
9.4	Deve ser com conector usb;
9.5	Não será aceito mouse de modelo compacto, mobile, mini ou similares;
9.6	Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;
<b>Sistema operacional:</b>	

10.	Características mínimas do sistema operacional:
10.1	Deve vir com sistema operacional microsoft Windows 11 Professional com opção para downgrade, versão oem, 64 bits, em português do Brasil, instalado e licenciado com chave de ativação do Windows configurada na bios;
10.2	O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica;
10.3	O equipamento deverá ser entregue com a imagem padrão customizada pelo contratante, definindo a versão do sistema operacional;
10.4	A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante ou fornecer acesso a ferramenta de máquina virtual para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional microsoft Windows 11 Professional com opção para downgrade, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
10.5	Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem padrão;
10.6	Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos;
10.7	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
10.8	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
10.9	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
Informações complementares sobre garantia:	
11.	Características mínimas da garantia:
11.1	Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
11.2	Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios (teclado, mouse e fonte de alimentação), em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados;
11.3	Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
11.4	É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
11.5	Caso ocorra qualquer problema no dispositivo de armazenamento ssd:
11.5.1	Sua substituição deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontra instalado. É vedado o envio do dispositivo de armazenamento ssd pelo correio ou por quaisquer outros meios de entrega;
11.5.2	A troca do dispositivo de armazenamento ssd danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um preposto da contratante;
11.5.3	Em caso de troca do dispositivo de armazenamento ssd, o componente defeituoso permanecerá em posse da contratante, por medida de segurança e confidencialidade de informações;
11.6	Em caso de substituição de qualquer equipamento que já tenha sido utilizado, seu dispositivo de armazenamento ssd deverá ser retirado antes da saída do equipamento das instalações da contratante;
11.7	Assim como descrito no tópico acima, tal dispositivo de armazenamento ssd permanecerá em posse da contratante;
11.8	Caso a substituição do equipamento ocorra por conta de defeito ocorrido antes de qualquer utilização pela contratante, o aparelho poderá ser integralmente retirado pelo fornecedor, sem necessidade de remoção do dispositivo de armazenamento ssd;
11.9	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;
11.10	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for o próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);
11.11	Todos os drivers para o sistema operacional suportado, inclusive as atualizações, bios e firmwares, durante todo o período de garantia, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
11.12	A eventual instalação de software, acessórios ou componentes adicionais pela contratante, interna ou externamente aos equipamentos, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovada e inequivocamente causados pelo referido procedimento;
11.13	Deverá ser apresentada, acompanhada da proposta comercial, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia e sla solicitado neste edital;
Especificação complementar:	
12	Características mínimas complementares:
12.1	Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com a versão 64 bits do sistema operacional microsoft Windows 10 Professional;

12.2	Todos os equipamentos, a serem entregues, deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos dos mesmos modelos e marcas dos utilizados na proposta;
12.3	Os componentes dos equipamentos, tais como gabinete de cpu, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor, com predominância da cor preta ou prata e possuírem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas;
12.4	O equipamento ofertado deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
12.5	Os equipamentos deverão estar com status do registro ativo na epeat com “rating” silver ou bronze ou possuir certificado de rotulagem ambiental emitido por instituições credenciadas à abnt;
12.6	Todos os componentes integrantes do equipamento deverão ser originais de fábrica, montados pelo fabricante e disponíveis para consulta em inventário do equipamento disponibilizado pelo fabricante na página de suporte do mesmo;
12.7	A adição ou substituição de componentes por terceiros invalidará o aceite do equipamento:
12.7.1	Deverá ser entregue junto à proposta a declaração do fabricante específica para o edital, constando a configuração a ser ofertada;
12.8	Não será aceito lacre ou dispositivo similar que impeça a abertura do gabinete;
<b>Segurança:</b>	
13.1	A BIOS deve ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
13.2	A BIOS deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;
13.3	A BIOS deve possuir uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento deve ser capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos.
<b>Monitor – Tela:</b>	
14.	Características mínimas da tela:
14.1	Deve suportar resolução de 1920x1080 pixels;
14.2	Deve ter taxa de atualização mínima de 60hz;
14.3	Deve ter diagonal visual mínima de 23 polegadas;
14.4	Deve ter tempo máximo de resposta de 8 ms (milisegundos);
14.5	Deve possuir tecnologia ips (in plane switch) ou va (vertically aligned);
14.6	Deve ser retroiluminado por leds;
14.7	Deve possuir ângulo de visão horizontal e vertical mínimo de 178 graus;
14.8	Deve ter relação mínima de contraste de 1000:1;
<b>Monitor - Fonte de alimentação:</b>	
15	Características mínimas de alimentação:
15.1	Deve ter fonte de alimentação interna ou externa;
15.2	Deve operar com tensão entre 100 e 240 volts ac e 60 hz;
15.3	Deve acompanhar cabo de força aderente a norma abnt nbr 14136:2012;
<b>Monitor - Especificações mecânicas e estéticas:</b>	
16.	Características mínimas de especificações mecânicas e estéticas:
16.1	A base do monitor deve possuir os seguintes ajustes:
16.1.1	Rotação horizontal;
16.1.1	Pivot em 90 graus;
16.3	O monitor e a base deverão ter como cor predominante preto ou prata;
<b>Monitor – Conectividade:</b>	
17	Características mínimas de conectividade:
17.1	Deve possuir, no mínimo, entrada, digital no padrão displayport e, no mínimo, entrada adicional hdmi;
17.2	Deve vir acompanhado de cabo compatível com as interfaces do monitor e do equipamento, sendo aceito cabos com pontas distintas e não serão aceitos adaptadores nas pontas dos cabos;
17.3	Deve atender às especificações plug and play ddc 2b ou ddc/ci;
17.4	Deve possuir pelo menos 2 portas USB 3.1 de fácil acesso;
<b>Monitor - Garantia:</b>	
18	Características mínimas da garantia:
18.1	Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
18.2	Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados;
18.3	Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
18.4	É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
18.5	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;

18.6	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for a próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);
Monitor - Especificações complementares:	
19	Características mínimas complementares:
19.1	O equipamento deve ser novo e sem uso;
19.2	Deve possuir controles digitais osd (on screen display);
19.3	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador.
Modelos de referência (microcomputador): Dell Optiplex 3000 / Positivo Master C8400 MiniPro / HP Elite Series 600 G9 / Lenovo ThinkCentre M80s SFF	
Modelos de referência (monitor): Dell P2422h / Positivo Master 24BN650U / HP P24a G4 FHD / Lenovo ThinkVision T24i-20	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 7 / 40

**ITEM 2**

**MONITOR PARA VIDEOCONFERÊNCIA**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses
Tela	
1.	Características mínimas da tela:
1.1	Deve suportar resolução de 1920x1080 pixels;
1.2	Deve ter diagonal visual mínima de 23,8 polegadas;
1.3	Deve possuir tecnologia IPS (in plane switch) ou VA (vertically aligned);
1.4	Deve ser retroiluminado por LEDs;
Fonte de alimentação:	
2.	Características mínimas de alimentação:
2.1	Deve ter fonte de alimentação interna ou externa;
2.2	Deve operar com tensão entre 100 e 240 volts AC;
2.3	Deve acompanhar cabo de força aderente a norma ABNT BR14136:2012;
Especificações mecânicas e estéticas:	
3.	Características mínimas de especificações mecânicas e estéticas:
3.1	A base do monitor deve possuir os seguintes ajustes:
3.1.1	Rotação horizontal;
3.1.2	Ângulo do suporte giratório de 90°;
3.1.3	Ângulo de rotação 180°;
3.2	O monitor e a base deverão ter como cor predominante preto ou prata;
Conectividade:	
4.	Características mínimas de conectividade:
4.1	Deve possuir no mínimo: uma entrada digital no padrão DisplayPort, uma entrada adicional HDMI, duas entradas USB 3.1, uma entrada de fone de ouvido;
4.2	Deve vir acompanhado de um cabo DisplayPort, um cabo HDMI e um cabo USB 3.1 com a entrada definida no gabinete e não serão aceitos adaptadores;
4.3	Deve atender às especificações plug and play ddc 2b ou ddc/ci;
Informações complementares sobre garantia:	
5.	Características mínimas da garantia:
5.1	Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
5.2	Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios, em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados;
5.3	Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
5.4	É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
5.5	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;
5.6	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for a próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);
Especificações complementares:	
6.	Características mínimas complementares:
6.1	O equipamento deve ser novo e sem uso;
6.2	O equipamento deve possuir webcam incorporada com as seguintes características mínimas:
6.2.1	Resolução de sensor de 2 megapixels;
6.2.2	Resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080;
6.2.3	Compatível com Cortana ou Windows Hello;
6.3	O equipamento deve possuir alto-falantes tipo estéreo com 4 watts ou 2x2 watts de potência mínima;
6.4	O equipamento deve possuir entrada de áudio digital microfone.
Modelos de referência: Dell C2423h / Lenovo ThinkVision T24mv-30 / HP E24mv G4 / Philips 24B1U5301H/00 / Philips 24" Webcam Power Sensor 241B7QPJKEB	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 9 / 40

<b>ITEM 3</b>	
<b>NOTEBOOK</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses
<b>Processador</b>	
1.1	Processador 64 bits, frequência mínima de 4.2GHz em modo turbo boost, pelo menos 4 núcleos físicos e 8 threads;
1.2	O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
1.3	Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart);
1.4	Memória cache total mínima de 8 (oito) MB;
1.5	Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
1.6	Deve ser obrigatoriamente de última ou penúltima geração disponível para comercialização no Brasil (considerando a data do pregão);
1.7	Suportar tecnologia de virtualização;
1.8	Com processamento gráfico integrado;
1.9	Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador oferta;
1.10	Não serão aceitos processadores próprios para desktops;
<b>Placa-mãe e BIOS:</b>	
2.1	Placa-mãe do mesmo fabricante do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;
2.2	Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
2.3	BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, implementada em "flash memory", atualizável remotamente e sem troca do chip, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/deshabilitar portas USB e com senhas e setup para usuário e supervisor. Não serão aceitas soluções de BIOS customizadas em regime de OEM. O equipamento deverá possuir chip TPM integrado à placa mãe. Tais requisitos se justificam tendo em vista a criticidade de violação da segurança da BIOS que, caso comprometida, poderá prover acesso não autorizado a todos os dados do endpoint para um invasor potencialmente mal-intencionado, incluindo alvos de grande valor, como credenciais de acesso, dados sensíveis e informações sigilosas de processos judiciais. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;
2.4	Possuir gravado o número de série do equipamento (Service Tag);
2.5	Possuir o campo para gravação de número de inventário/patrimônio (Assert Tag);
2.6	Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
2.7	Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
2.8	Deverá possuir uso eficiente da energia;
2.9	Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10/11;
2.10	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, a solução deverá estar em conformidade com a NIST SP800-88r1 ou superior, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador.
2.11	A BIOS deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;
2.12	Deve ter ferramenta gráfica, manipulável utilizando teclado e mouse, para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função (f1 - f12), deverá apresentar no mínimo versão de bios, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado";
<b>Memória RAM:</b>	
3.1	Slots de memória, permitindo expansão para no mínimo 16 GB RAM;
3.2	Mínimo de 16 (dezesesseis) GB de memória DDR4 3200 MHz instalada;
3.3	Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e devem ser idênticos em marca/modelo para cada notebook fornecido;
3.4	Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento.
<b>Armazenamento:</b>	
4.1	Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 256 GB;
4.2	Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.700MB/s e 1.000MB/s respectivamente;

Video	
5.1	Tela de LED 100% plana com tamanho de 14 polegadas no formato widescreen FHD, admitindo-se variação de até 3% para mais ou para menos, no tamanho da tela;
5.2	A tela deverá ser reforçada com dobradiças metálicas. A parte externa da tela deverá possuir estrutura e cobertura metálica integrada permitindo a segurança da tela;
5.3	Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado.
5.4	Deverá ser compatível com uso de 1 monitor de vídeo/projetor simultaneamente com a tela integrada ao notebook.
5.5	Uma (1) conexão digital no padrão HDMI;
5.6	Controladora de vídeo Full HD integrada com memória de vídeo compartilhada de no mínimo 512 MB;
5.7	Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;
5.8	Suporte à DirectX 12 ou superior;
5.9	Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
5.10	Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
Interfaces	
6.1	Uma (1) saída para fone de ouvido ou para caixa acústica e uma (1) entrada para microfone. Podem ser fornecidos no formato combo;
6.2	Possuir alto-falante estéreo e microfone integrados ao gabinete com controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado;
6.3	Deverá possuir pelo menos 3 (três) portas USB on-board sem o uso de adaptadores. Pelo menos 2 (duas) das portas USB Devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 1 (uma) porta USB Tipo-C;
6.4	Uma (1) interface HDMI, que poderá ser substituído por 01 (uma) DisplayPort desde que seja acompanhada de adaptador DisplayPort para HDMI;
6.5	Bluetooth 5.0 ou superior integrado ao gabinete, não sendo aceito opção externa;
6.6	Webcam HD integrada com gravação em no mínimo em 720 p e cortina de privacidade;
6.7	Touchpad com 02 (dois) botões e scroll integrado;
6.8	Teclado embutido ao gabinete no padrão Português Brasileiro (ABNT2). (A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado). Possuir sistema de proteção contra líquidos do tipo respingo ("spill resistant").
Conexão em Rede	
7.1	Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea embutido ou adaptador USB tipo A 3.0 ou tipo C para RJ-45 fêmea do mesmo fabricante do equipamento, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps;
7.2	Deverá ser compatível com os padrões IEEE 802.11ac e bluetooth 5.0 ou superior. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2.
Fonte de alimentação:	
8.1	Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com seleção automática de tensão. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente;
8.2	Bateria do mesmo fabricante do equipamento com capacidade mínima de 50Whr;
8.3	Deverá possuir todos os cabos necessários para operação do sistema;
8.4	Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação Deverá estar em conformidade com a norma de ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomada;
Gabinete:	
9.1	O gabinete Deverá ter aparência discreta e ser construído em material resistente nas cores: preto ou combinação preto/cinza/prata.
9.2	Deve possuir solução de leitura biométrica integrada ao gabinete, não sendo aceitas soluções via USB. Deve ser fornecido o software para uso;
9.3	Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado pela Contratante, a logomarca do TJGO, por intermédio de queima por Laser.
9.4	Possuir slot integrado para cabos Kensington ou Noble. Não existir quaisquer adaptações nos gabinetes destinados a implementar o sistema de segurança;
9.5	Acompanhado por um cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 1 m (um metro) de comprimento;
9.6	Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (interna ou externa);
Mouse:	
10.1	Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
10.2	Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
10.3	Resolução mínima de 1.000 dpi;
10.4	A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
10.5	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
10.6	Deverá ser fornecido na cor preta;
10.7	Não serão aceitos minimouses;
Sistema Operacional	

11.1	O equipamento Deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional com opção para downgrade 64 bits, em português do Brasil a ser definido na imagem customizada;
11.2	O equipamento deverá ser entregue com a imagem padrão customizada pelo contratante, definindo a versão do sistema operacional;
11.3	A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante ou fornecer acesso a ferramenta de máquina virtual para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional microsoft Windows 11 Professional com opção para downgrade, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
11.4	Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem padrão;
11.5	Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos;
11.6	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
11.7	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
11.8	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
<b>Informações complementares sobre garantia:</b>	
12.1	Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
12.2	Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios (teclado, mouse e fonte de alimentação), em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados;
12.3	Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
12.4	É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
12.5	Caso ocorra qualquer problema no dispositivo de armazenamento ssd:
12.5.1	Sua substituição deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontra instalado. É vedado o envio do dispositivo de armazenamento ssd pelo correio ou por quaisquer outros meios de entrega;
12.5.2	A troca do dispositivo de armazenamento ssd danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um preposto da contratante;
12.5.3	Em caso de troca do dispositivo de armazenamento ssd, o componente defeituoso permanecerá em posse da contratante, por medida de segurança e confidencialidade de informações;
12.6	Em caso de substituição de qualquer equipamento que já tenha sido utilizado, seu dispositivo de armazenamento ssd deverá ser retirado antes da saída do equipamento das instalações da contratante;
12.7	Assim como descrito no tópico acima, tal dispositivo de armazenamento ssd permanecerá em posse da contratante;
12.8	Caso a substituição do equipamento ocorra por conta de defeito ocorrido antes de qualquer utilização pela contratante, o aparelho poderá ser integralmente retirado pelo fornecedor, sem necessidade de remoção do dispositivo de armazenamento ssd;
12.9	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;
12.10	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for o próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);
12.11	Todos os drivers para o sistema operacional suportado, inclusive as atualizações, bios e firmwares, durante todo o período de garantia, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
12.12	A eventual instalação de software, acessórios ou componentes adicionais pela contratante, interna ou externamente aos equipamentos, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovada e inequivocamente causados pelo referido procedimento;
12.13	Deverá ser apresentada, acompanhada da proposta comercial, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia e sla solicitado neste edital;
<b>Especificações complementares:</b>	
13.1	Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do fabricante;
13.2	O equipamento deverá ser acompanhado por uma mochila ou maleta para transporte em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com alça removível, compartimento acolchoado para acomodar e proteger o notebook e divisões para carregar os acessórios. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento;
13.3	Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
13.4	A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

13.5	Deve acompanhar 1 (um) adaptador de porta HDMI para VGA (para conexão de projetor multimídia e monitores).
Segurança:	
14.1	A BIOS deve ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
14.2	A BIOS deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;
14.3	A BIOS deve possuir uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento deve ser capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos.
Modelos de referência: HP EliteBook 640 G9 / Dell Latitude 3420 / Positivo Master N6440 / Lenovo ThinkPad E14	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 13 / 40

**ITEM 4**

**NOTEBOOK 2 EM 1**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses
<b>Processador</b>	
1.1	Processador 64 bits, frequência mínima de 4.4GHz em modo turbo boost, pelo menos 10 núcleos físicos e 12 threads;
1.2	O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
1.3	Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart);
1.4	Memória cache total mínima de 12 (doze) MB;
1.5	Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
1.6	Deve ser obrigatoriamente de última ou penúltima geração disponível para comercialização no Brasil (considerando a data do pregão);
1.7	Suportar tecnologia de virtualização;
1.8	Com processamento gráfico integrado;
1.9	Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador oferta;
1.10	Não serão aceitos processadores próprios para desktops;
<b>Placa-mãe e BIOS:</b>	
2.1	Placa-mãe do mesmo fabricante do notebook. Não será aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado compatível com o projeto do gabinete;
2.2	Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
2.3	BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, implementada em "flash memory", atualizável remotamente e sem troca do chip, no idioma inglês ou português do Brasil, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB e com senhas e setup para usuário e supervisor. Não serão aceitas soluções de BIOS customizadas em regime de OEM. O equipamento deverá possuir chip TPM integrado à placa mãe. Tais requisitos se justificam tendo em vista a criticidade de violação da segurança da BIOS que, caso comprometida, poderá prover acesso não autorizado a todos os dados do endpoint para um invasor potencialmente mal-intencionado, incluindo alvos de grande valor, como credenciais de acesso, dados sensíveis e informações sigilosas de processos judiciais. Não serão aceitas adaptações através de USB ou cartões;
2.4	Possuir gravado o número de série do equipamento (Service Tag);
2.5	Possuir o campo para gravação de número de inventário/patrimônio (Assert Tag);
2.6	Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;
2.7	Deverá possuir regulagem da velocidade de rotação de cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
2.8	Deverá possuir uso eficiente da energia;
2.9	Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10/11;
2.10	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, a solução deverá estar em conformidade com a NIST SP800-88r1 ou superior, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador.
2.11	A BIOS deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;
2.12	Deve ter ferramenta gráfica, manipulável utilizando teclado e mouse, para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função (f1 - f12), deverá apresentar no mínimo versão de bios, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram (teste básico ou estendido), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado";
<b>Memória RAM:</b>	
3.1	Mínimo de 16 (dezesesseis) GB de memória DDR4 3200 MHz instalada;
3.2	Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento e devem ser idênticos em marca/modelo para cada notebook fornecido;
3.3	Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento.
<b>Armazenamento:</b>	
4.1	Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 256 GB;
4.2	Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.700MB/s e 1.000MB/s respectivamente;
<b>Video</b>	

5.1	Tela de LED 100% plana com tamanho mínimo de 13 polegadas no formato widescreen FHD, admitindo-se variação de até 10% para mais ou para menos, no tamanho da tela;
5.2	Tela de LED touch screen com giro de 360°;
5.3	A tela deverá ser reforçada com dobradiças metálicas. A parte externa da tela deverá possuir estrutura e cobertura metálica integrada permitindo a segurança da tela;
5.4	Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado.
5.5	Deverá ser compatível com uso de 1 monitor de vídeo/projetor simultaneamente com a tela integrada ao notebook.
5.6	Uma (1) conexão digital no padrão HDMI;
5.7	Controladora de vídeo Full HD integrada com memória de vídeo compartilhada de no mínimo 512 MB;
5.8	Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior;
5.9	Suporte à DirectX 12 ou superior;
5.10	Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
5.11	Suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
<b>Interfaces</b>	
6.1	Uma (1) saída para fone de ouvido ou para caixa acústica e uma (1) entrada para microfone. Podem ser fornecidos no formato combo;
6.2	Possuir alto-falante estéreo e microfone integrados ao gabinete com controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado;
6.3	Deverá possuir pelo menos 3 (três) portas USB on-board sem o uso de adaptadores. Pelo menos 1 (uma) interface deverá ser tipo Thunderbolt 4;
6.4	Uma (1) interface HDMI, que poderá ser substituído por 01 (uma) DisplayPort desde que seja acompanhada de adaptador DisplayPort para HDMI;
6.5	Bluetooth 5.0 ou superior integrado ao gabinete, não sendo aceito opção externa;
6.6	Webcam HD integrada com gravação em 720 p;
6.7	Touchpad com 02 (dois) botões e scroll integrado;
6.8	Teclado embutido ao gabinete no padrão Português Brasileiro (ABNT2). (A impressão sobre as teclas Deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado). Possuir sistema de proteção contra líquidos do tipo respingo ("spill resistant").
<b>Conexão em Rede</b>	
7.1	Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea embutido ou adaptador USB tipo A 3.0 ou tipo C para RJ-45 fêmea do mesmo fabricante do equipamento, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps;
7.2	Deverá ser compatível com os padrões IEEE 802.11ac e bluetooth 5.0 ou superior. Deverá possuir certificação Wi-Fi g/n fornecido pela Anatel que garanta a interoperabilidade do adaptador PCI com outros produtos compatíveis com equipamentos Wi-Fi de outros fornecedores. Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA e WPA2.
<b>Fonte de alimentação:</b>	
8.1	Fonte de alimentação externa para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com seleção automática de tensão. A fonte ofertada deverá suportar a configuração máxima do equipamento, sem troca de qualquer componente;
8.2	Bateria do mesmo fabricante do equipamento com capacidade mínima de 50Whr;
8.3	Deverá possuir todos os cabos lógicos e de alimentação para operação do sistema;
8.4	Vir acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento do equipamento. O cabo de alimentação Deverá estar em conformidade com a norma de ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomada;
<b>Gabinete:</b>	
9.1	O gabinete Deverá ter aparência discreta e ser construído em material resistente nas cores: preto ou combinação preto/cinza/prata.
9.2	Deve possuir solução de leitura biométrica integrada ao gabinete, não sendo aceitas soluções via USB. Deve ser fornecido o software para uso;
9.3	Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado pela Contratante, a logomarca do TJGO, por intermédio de queima por Laser.
9.4	Possuir slot integrado para cabos Kensington ou Noble. Não existir quaisquer adaptações nos gabinetes destinados a implementar o sistema de segurança;
9.5	Acompanhado por um cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 1 m (um metro) de comprimento;
9.6	Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (interna ou externa);
<b>Mouse:</b>	
10.1	Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
10.2	Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
10.3	Resolução mínima de 1.000 dpi;
10.4	A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;
10.5	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;
10.6	Deverá ser fornecido na cor preta;
10.7	Não serão aceitos minimouses;
<b>Sistema Operacional</b>	

11.1	O equipamento Deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits com opção de downgrade, em português do Brasil;
11.2	O equipamento deverá ser entregue com a imagem padrão customizada pelo contratante, definindo a versão do sistema operacional;
11.3	A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante ou fornecer acesso a ferramenta de máquina virtual para configuração e geração da imagem padrão, contendo o sistema operacional microsoft Windows 11 Professional com opção para downgrade, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;
11.4	Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem padrão;
11.5	Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos;
11.6	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;
11.7	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
11.8	Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;
Informações complementares sobre garantia:	
12.1	Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
12.2	Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios (teclado, mouse e fonte de alimentação), em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados;
12.3	Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
12.4	É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
12.5	Caso ocorra qualquer problema no dispositivo de armazenamento ssd:
12.5.1	Sua substituição deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontra instalado. É vedado o envio do dispositivo de armazenamento ssd pelo correio ou por quaisquer outros meios de entrega;
12.5.2	A troca do dispositivo de armazenamento ssd danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um preposto da contratante;
12.5.3	Em caso de troca do dispositivo de armazenamento ssd, o componente defeituoso permanecerá em posse da contratante, por medida de segurança e confidencialidade de informações;
12.6	Em caso de substituição de qualquer equipamento que já tenha sido utilizado, seu dispositivo de armazenamento ssd deverá ser retirado antes da saída do equipamento das instalações da contratante;
12.7	Assim como descrito no tópico acima, tal dispositivo de armazenamento ssd permanecerá em posse da contratante;
12.8	Caso a substituição do equipamento ocorra por conta de defeito ocorrido antes de qualquer utilização pela contratante, o aparelho poderá ser integralmente retirado pelo fornecedor, sem necessidade de remoção do dispositivo de armazenamento ssd;
12.9	É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;
12.10	Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for o próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s);
12.11	Todos os drivers para o sistema operacional suportado, inclusive as atualizações, bios e firmwares, durante todo o período de garantia, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento sem a necessidade de informar o número de série do equipamento;
12.12	A eventual instalação de software, acessórios ou componentes adicionais pela contratante, interna ou externamente aos equipamentos, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovada e inequivocamente causados pelo referido procedimento;
12.13	Deverá ser apresentada, acompanhada da proposta comercial, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia e sla solicitado neste edital;
Especificações complementares:	
13.1	Os notebooks deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais do fabricante;
13.2	O equipamento deverá ser acompanhado por uma mochila ou maleta para transporte em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com alça removível, compartimento acolchoado para acomodar e proteger o notebooks e divisões para carregar os acessórios. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento;
13.3	Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;
13.4	A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

13.5	Deve acompanhar 1 (um) adaptador de porta HDMI para VGA (para conexão de projetor multimídia e monitores).
Segurança:	
14.1	A BIOS deve ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;
14.2	A BIOS deve possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;
14.3	A BIOS deve possuir uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento deve ser capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos.
Modelos de referência: HP EliteBook x360 1030 G8 / Dell Latitude 5330 / Lenovo IdeaPad Flex 5i	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 17 / 40

**ITEM 5**

**TELA AUXILIAR PORTÁTIL PARA NOTEBOOK**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 60 (sessenta) meses
1.	Tamanho mínimo de 14" e máximo de 16";
2.	Display com tecnologia IPS ou superior;
3.	Proporção de tela de 16:9;
4.	Possuir tecnologia anti-reflexo;
5.	Resolução nativa mínimo de 1920x1080;
6.	Tempo de resposta de no máximo 8 milissegundos;
7.	Ângulo de visualização horizontal e vertical mínimo de 178°;
8.	Deverá possuir, no mínimo, uma conexão USB tipo C para carregamento de energia e carregamento de vídeo, para que este monitor seja ligado a um notebook;
9.	Não será aceito monitor que tenha necessidade de alimentação externa. Ou seja, a transferência elétrica e de vídeo deverá ser única e exclusivamente pela conexão USB tipo C;
10.	Para cada monitor deverá ser entregue um cabo USB tipo C x USB tipo C com suporte para carregamento de energia e carregamento de vídeo, para ligar o monitor portátil a um notebook;
11.	Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado pela Contratante, a logomarca do TJGO, por intermédio de queima por Laser.
12.	O monitor deverá ter suporte para ficar em posição de visualização;
13.	Para cada monitor deverá ser entregue capa (case) para proteção da tela;
14.	Deverá ser compatível com Windows 10/11.
Modelo de referência: Asus ZenScreen MB16ACE / Asus MB16AH / Dell C1422h	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 17 / 40

**ITEM 6**

**IPAD AIR**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 36 (trinta e seis) meses
Tela	
1.1	Liquid Retina;
1.2	Tela Multi-Touch de 10,9 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS;
1.3	Resolução de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp;
1.4	Compatível com Apple Pencil (2ª geração);
Características mínimas de alimentação:	
2.1	Deve operar com tensão entre 100 e 240 volts AC e 50/60 HZ;
2.2	Deve acompanhar cabo de força aderente a norma ABNT BR14136:2012;
Câmera	
3.1	Câmera grande-angular de, no mínimo, 12 MP;
Características gerais	
4.1	Sistema operacional iPadOS 15 ou superior;
4.2	Cor: estelar ou cinza-espacial;
4.3	Memória de armazenamento interna de, no mínimo, 128 GB;
4.4	Deve acompanhar:
4.4.1	Cabo carregador original do fabricante USB-C (1 metro);
4.4.2	Adaptador de energia original do fabricante USB-C de 20W;
4.4.3	Case e película compatíveis com o aparelho;
4.5	O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL.



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 20 / 40

**ITEM 7**

**IMAC**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 36 (trinta e seis) meses;
1.	iMac tela retina 4.5K ou 5K de no mínimo 24 polegadas;
2.	Sistema Operacional macOS licenciado e instalado;
3.	Processador M1 Apple 8 núcleos ou Core i5;
4.	No mínimo 16 GB de memória. Para assegurar a validade da garantia e a total compatibilidade dos componentes, os módulos de memórias deverão vir adicionados/instalados de fábrica ou instalados em um fornecedor autorizado Apple, deverão ser da mesma marca e modelo, sendo totalmente compatíveis entre si;
5.	SSD de no mínimo 256 GB;
6.	Magic Mouse;
7.	Magic Keyboard;
8.	Cabo de alimentação padrão NBR14136.



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 21 / 40

**ITEM 8**

**MACBOOK AIR**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 36 (trinta e seis) meses
<b>Chip</b>	
1.1	M2 da Apple;
1.2	CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência);
1.3	GPU de 8 núcleos;
1.4	Neural Engine de 16 núcleos;
1.5	100 GB/s de largura de banda da memória;
<b>Tela</b>	
2.1	Liquid Retina;
2.2	Tela de 13,6 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; 1 resolução nativa de 2560 x 1664 com 224 pixels por polegada e suporte a um bilhão de cores;
<b>Bateria e energia</b>	
3.1	Bateria de polímero de lítio de 52,6 watts/hora;
3.2	Adaptador de energia original do fabricante USB-C de 30W;
3.3	Cabo original do fabricante USB-C para MagSafe 3;
<b>Portas e expansão</b>	
4.1	Porta MagSafe 3 para recarga;
4.2	Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm;
4.3	Dois portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com:
4.3.1	Recarga;
4.3.2	DisplayPort;
4.3.3	Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s);
4.3.4	USB 4 (até 40 Gb/s);
4.3.5	USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s);
<b>Memória</b>	
5.1	16 GB;
<b>Armazenamento</b>	
6.1	SSD de 256 GB;
<b>Teclado e trackpad</b>	
7.1	Magic Keyboard retroiluminado com:
7.1.1	78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função no mesmo tamanho das alfanuméricas e quatro teclas de direção com disposição de “T” invertido;
7.1.2	Touch ID;
7.1.3	Sensor de luz ambiente;
7.2	Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço sensível à pressão e gestos Multi-Touch;
<b>Conexões sem fio</b>	
8.1	Rede Wi-Fi 6 802.11ax;
8.1.2	Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac;
8.2	Bluetooth 5.0;
<b>Suporte a telas</b>	
9.1	Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com um bilhão de cores, e:
9.1.1	Um monitor externo com resolução de até 6K a 60 Hz;
9.2	Saída de vídeo digital Thunderbolt 3;
9.3	Saída DisplayPort nativa via USB-C;
9.4	Compatível com saídas VGA, HDMI, DVI e Thunderbolt 2 usando adaptadores;
<b>Requisitos operacionais</b>	
12.1	Voltagem: 100–240 VCA;
12.2	Frequência: 50–60 Hz;
<b>Acessórios:</b>	
13.1	O equipamento deverá ser acompanhado por uma mochila ou maleta para transporte em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com alça removível, compartimento acolchoado para acomodar e proteger o MacBook e divisões para carregar os acessórios. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>	
	<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>	
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>	
	Revisão: 006	Código/Versão: NCA-005
		Página: 23 / 40

ITEM 9	
CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
Características do teclado	
1.1	Padrão ABNT-2 com teclado numérico separado das demais teclas;
1.2	Ajustes de inclinação;
1.3	Teclas no padrão QWERTY, com todos os caracteres na língua português, inclusive “ç”;
1.4	A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
1.5	Material: Plástico;
1.6	Dimensões mínimas aceitas (comprimento x largura): 42 x 12 cm
1.7	Não serão aceitos teclados do tipo slim e/ou gamer;
Características do mouse	
2.1	Possuir no mínimo dois botões e botão de rolagem (scroll);
2.2	Resolução mínima de 1000 dpi;
2.3	Material: Plástico;
2.4	Dimensões mínimas aceitas (comprimento x largura): 11 x 3 cm
2.5	Não serão aceitos mouse do tipo mini e/ou gamer;
Características gerais	
3.1	Teclado, mouse e receptor na cor preta;
3.2	Conexão sem fio com frequência de 2,4 Ghz através de receptor único para os dois dispositivos conectado através de interface USB versão 2.0 ou superior;
3.3	Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10/11;
3.4	Deve acompanhar pilhas alcalinas compatíveis para funcionamento do teclado;
3.5	Deve acompanhar pilhas alcalinas compatíveis para funcionamento do mouse.
Modelo de referência: Microsoft Wireless Desktop 850 / Dell Pro KM5221W / Logitech MK235	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 24 / 40

**ITEM 10**

**MOUSE SEM FIO**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Possuir no mínimo dois botões e botão de rolagem (scroll);
2.	Resolução mínima de 1000 dpi;
3.	Material: Plástico;
4.	Dimensões mínimas aceitas (comprimento x largura): 10 x 3 cm
5.	Não serão aceitos mouse do tipo mini e/ou gamer;
6.	Cor preta;
7.	Conexão sem fio através de transceptor com interface USB versão 2.0 ou superior;
8.	Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10/11;
9.	Deve acompanhar pilhas alcalinas compatíveis para funcionamento do mouse.
Modelo de referência: Microsoft 1850 / Logitech Signature M650 for Business / Dell MS3320W	



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 25 / 40

<b>ITEM 11</b>	
<b>LEITOR ÓPTICO SEM FIO 2D</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Deve possuir conectividade sem fio;
2.	Deve possuir recursos de decodificação 1D e 2D;
3.	Deve ser compatível com padrão bluetooth;
4.	Deve possuir resistência a quedas.
5.	Suporte aos sistemas operacionais: Windows, Linux, Mac OS.
Modelos de referência: Honeywell Xenon 1952GSR 2D Preto / Bematech BR-220 BT / Zebra DS2278	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 26 / 40

**ITEM 12**

**NO-BREAK PARA MICROCOMPUTADOR**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
Características de entrada:	
1.1	Tensão nominal: bivolt automático;
1.2	Variação de tensão: 93 a 150 V (rede 115 V) e 171 - 270 V (rede 220 V);
1.3	Frequência de rede: 60 Hz;
Características de saída:	
2.1	Potencia nominal de 1500 VA;
2.2	Fator de potência entre 0,65 e 0,7;
2.3	Tensão nominal: 115 / 120 V;
2.4	Regulação: ± 6%;
2.5	Frequência: 50 / 60 Hz ± 3 Hz;
2.6	Forma de onda senoidal;
2.7	Número mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136;
Características gerais	
3.1	Deve possuir filtro de linha;
3.2	Deve possuir estabilizador interno;
3.3	Deve permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica;
3.4	Deve evitar o consumo desnecessário das cargas da bateria, e que seja acionável pelo próprio usuário;
3.5	Deve permitir autodiagnóstico de bateria;
3.6	Deve permitir recarga automática das baterias, mesmo com o no-break desligado;
3.7	Deve possuir função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
3.8	Deve possuir conector de módulo de bateria externo ao no-break;
3.9	Deve possuir inversor sincronizado com a rede;
3.10	Deve possuir leds coloridos no painel frontal que indicam as condições de funcionamento do no-break;
3.11	Deve possuir alarme audiovisual de sinalização de eventos;
3.12	Deve possuir botão liga/desliga temporizado;
3.13	Deve possuir rendimento maior ou igual a 70%;
3.14	Deve possuir no mínimo 2 baterias internas 12Vdc;
Proteções	
4.1	Curto-circuito no inversor;
4.2	Surtos de tensão entre fase e neutro;
4.3	Sub/sobretensão da rede elétrica;
4.4	Sobreaquecimento no inversor e no transformador;
4.5	Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;
4.6	Descarga total das baterias.
Modelos de referência: SMS Manager Net4+ 1500VA / Intelbras SNB 1500 BI / Backups APC 1500 VA	

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>	
	<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>	
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>	
Revisão: 006	Código/Versão: NCA-005	Página: 27 / 40

**ITEM 13****ESTABILIZADOR DE TENSÃO**

ID	Especificações técnicas mínimas:
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
Características de entrada:	
1.1	Tensão nominal bivolt automático;
1.2	Variação máxima de tensão para regulação de 6%;
1.3	Frequência nominal de 50 / 60 Hz $\pm$ 5%;
1.4	Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136.
Características de saída:	
2.1	Potência nominal de 2000 VA;
2.2	Tensão nominal 115 / 120 V;
2.3	Regulação $\pm$ 6%;
2.4	Número mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136;
Características gerais	
3.1	Deve ser compatível com microcomputadores e impressoras a laser;
3.2	Deve atender à norma NBR 14373:2006;
3.3	Deve possuir no mínimo 6 (seis) tomadas de saída padrão NBR 14136;
3.4	Deve possuir filtro de linha;
3.5	Deve possuir leds coloridos no painel frontal que indicam as condições de funcionamento da rede elétrica;
3.6	Deve possuir rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%;
3.7	Deve possuir chave liga/desliga embutida;
Proteções	
4.1	Curto-circuito e surtos de tensão entre fase e neutro;
4.2	Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;
4.3	Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.
Modelos de referência: SMS 2000VA Progressive / Powerest 2000VA Ts Shara / MCM Save Pro 2.1 2000VA Bivolt	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 28 / 40

**ITEM 14**

**SCANNER TIPO I (PEQUENO PORTE)**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 36 (trinta e seis) meses
1.	Deve possuir sensor de captura com tecnologia CIS ou CCD na frente e no verso do Alimentador Automático de Documentos (AAD);
2.	Alimentador Automático de Documentos com capacidade de:
2.1	Mínimo de 50 folhas na bandeja de entrada;
2.2	Documentos com gramatura de 50 até 209g/m <sup>2</sup> ;
2.3	Digitalização da frente e do verso do documento em uma única passagem;
2.4	Suportar cartões rígidos;
2.5	Digitalização de documentos no tamanho A4, com resolução de 300 dpi e em modo preto e branco, tons de cinza e colorido em 30 páginas por minuto (simplex) e 60 imagens por minuto (duplex);
2.6	Suportar de documentos de no mínimo 52 x 74 mm;
3	Possuir interfaces: USB 3.0 e Rede Gigabit (10/100/1000) integrado no equipamento e do mesmo fabricante;
4	Resolução ótica de 600dpi;
5	Resolução de saída de 150dpi a 1200dpi;
6	Sensor de múltipla alimentação ultrassônico;
7	Possuir ciclo diário de digitalização de no mínimo 4.000 folhas;
8	Possuir como fonte de iluminação a tecnologia LED para a digitalização;
9	Possuir sistema de separação de folhas por roletes;
10	Possuir drivers ISIS e TWAIN, com suporte para sistemas Windows 10;
11	Acompanhar software com as seguintes funcionalidades:
11.1	Reconhecimento de caracteres em Português-BR (OCR) para geração de arquivos PDF pesquisáveis, Word, Excel e PowerPoint;
11.2	Deteção e correção automática do ângulo e inclinação da imagem;
11.3	Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
11.4	Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
11.5	Deteção e eliminação de páginas em branco;
11.6	Possuir capacidade de eliminar ou preencher automaticamente perfurações oriundas de perfuradores de papel nas imagens;
11.7	Possuir recurso para ênfase de linhas da imagem, para melhorar documentos claros;
11.8	Possuir recurso de suavização de fundo nas imagens para diminuir o tamanho do arquivo;
11.9	Saídas múltiplas de imagens em colorido, cinza e preto e branco da mesma imagem em uma única digitalização;
11.10	Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
12	Geração de formato de saída em TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF pesquisável, Word e Excel;
12.1	Suportar criação, importação, exportação e gerenciamento de perfis de digitalização, contendo regras de nomes, formatos de arquivos;
12.2	Criação e nomeação automática de arquivo ou pasta de lote com o nome do perfil de digitalização;
12.3	Leitura de código de barras, para nomeação automática do arquivo com o referente valor;
12.4	Separação automática de documentos por código de barras e patch code;
12.5	Gerenciamento via rede dos scanners para visualização remota de contadores e erros na digitalização, além do monitoramento remoto para verificar a necessidade de troca de consumíveis;
13	Possuir alimentação bivolt automático em 100 a 240 V no padrão NBR 14136.
Modelos de referência: Fujitsu SP-1130N / Avision AD335WN / Avision AD340GWN / Epson DS780N	



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 29 / 40

**ITEM 15**

**SCANNER TIPO II (GRANDE PORTE)**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 36 (trinta e seis) meses
1.	Possuir tecnologia CCD (Charge Coupled Device) duplo ou CIS (Contact Image Sensor) duplo;
2.	Possuir fonte de iluminação com lâmpada de LED, LED duplo, LED RGB ou CCFL;
3.	Possuir resolução de saída de, no mínimo, 300dpi (trezentos pontos por polegada);
4.	Possuir resolução de saída máxima de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada);
5.	Possuir resolução óptica de captura de, no mínimo, 600dpi (seiscentos pontos por polegada);
6.	Capacidade de captura de imagens nos modos simplex (frente) e duplex (frente e verso);
7.	Capacidade de captura de imagens bitonal (preto e branco), em escala de cinza (greyscale) e colorido com profundidade de, no mínimo, 24 bits;
8.	Velocidade de varredura simples (simplex) de, no mínimo, 75 ppm (setenta e cinco páginas por minuto) a 300 dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos A4 na orientação paisagem;
9.	Velocidade de varredura dupla (duplex) de, no mínimo, 150 ipm (cento e cinquenta imagens por minuto) a 300dpi (trezentos pontos por polegada) em cores e preto e branco para documentos A4 na orientação paisagem;
10.	Possuir alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) folhas;
11.	Possuir mesa digitalizadora acoplada ou integrada com a capacidade de digitalização de documentos até o tamanho A3;
12.	Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A3, Carta e Ofício no ADF. O equipamento Deverá suportar papéis com gramatura mínima não superior a 45 g/m <sup>2</sup> e gramatura máxima não inferior a 200 g/m <sup>2</sup> ;
13.	Possuir volume diário de processamento de, no mínimo, 20.000 (vinte mil) folhas;
14.	Possuir alimentação bivolt automática em 100 a 240 V no padrão NBR 14136;
15.	Possuir interface USB 3.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo;
16.	Possuir sensor de detecção de múltipla alimentação (sensor ultrassônico);
17.	Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português do Brasil, caso exista, ou em inglês, necessária à instalação e à operação do equipamento. A documentação poderá ser em formato eletrônico (mídia ou no portal do fabricante na Internet);
18.	Os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, adaptadores, drivers, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;
19.	Para cada equipamento deverão ser fornecidas licenças de softwares para captura de imagens que contemplem, no mínimo, as seguintes características:
19.1	Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas;
19.2	Realizar autorrotação das imagens (90°, 180°, 270°), permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes;
19.3	Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (auto-cropping);
19.4	Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;
19.5	Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: JPG, PDF e PDF pesquisáveis;
19.6	Permitir a exclusão automática de páginas em branco;
19.7	Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil com a conversão automática de documentos digitalizados;
19.8	Permitir eliminação de bordas pretas.
19.9	Saídas múltiplas de imagens em colorido, cinza e preto e branco da mesma imagem em uma única digitalização;
19.10	Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
19.11	Geração de formato de saída em TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF pesquisável, Word e Excel;
19.12	Suportar criação, importação, exportação e gerenciamento de perfis de digitalização, contendo regras de nomes, formatos de arquivos;
19.13	Criação e nomeação automática de arquivo ou pasta de lote com o nome do perfil de digitalização;
19.14	Leitura de código de barras, para nomeação automática do arquivo com o referente valor;
19.15	Separação automática de documentos por código de barras e patch code;
19.16	Gerenciamento via rede dos scanners para visualização remota de contadores e erros na digitalização, além do monitoramento remoto para verificar a necessidade de troca de consumíveis.
Modelos de referência: Fujitsu FI-7700 / Avison AD8120 + FB5000 / Canon DR-G2090+ Flatbed Scanner Unit 201 / Kodak Alaris S3100 + Mesa A3	



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 30 / 40

<b>ITEM 16</b>	
<b>TECLADO</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
2.	Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
3.	Deve possuir ajuste de inclinação;
4.	Deve possuir recurso de drenagem ou resistência a respingos / derrames;
5.	Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
6.	Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
7.	LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
8.	Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
9.	Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
10.	No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
11.	Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;
12.	Deverá ser fornecido na cor preta;
13.	Não serão aceitos teclados do tipo slim e/ou gamer;
14.	Compatibilidade com Windows 10/11.
Modelo de referência: Logitech K120 / Dell KB522 / Microsoft 600 USB	



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 31 / 40

<b>ITEM 17</b>	
<b>MOUSE</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);
2.	Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;
3.	Resolução mínima de 1000 dpi;
4.	Compatibilidade com Windows 10/11;
5.	Deverá ser fornecido na cor preta;
6.	Não serão aceitos mouses do tipo mini e/ou gamer.
Modelo de referência: Dell MS116 / Logitech M110 / Microsoft Basic Optical Mouse	



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 32 / 40

<b>ITEM 18</b>	
<b>PENDRIVE 64 GB</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Capacidade de 64 GB;
2.	Interface USB 3.2 Ger 1;
3.	Compatível sistema operacional: Windows 10/11, Mac OS (v.10.10.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome.



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 33 / 40

**ITEM 19**

**HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Capacidade de armazenamento de 1 TB;
2.	Interface USB 3.0;
3.	Transferência de dados e energia para o dispositivo em um único cabo USB;
4.	Disco em tamanho 2,5";
5.	Compatibilidade com Windows 10/11 e modo plug and play;
6.	Velocidade de rotação de pelo menos 5400 rpm;
7.	Cor preta;
8.	Cabo USB incluso;
9.	Case de proteção inclusa.



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 34 / 40

<b>ITEM 20</b>	
<b>SSD EXTERNO 480 GB</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Formato 2,5 pol;
2.	Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);
3.	Capacidade de 480GB;
4.	Performance de referência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação;
5.	Compatibilidade: Windows 10/11, Mac OS (v.10.14.x +), Linux (v. 2.6.x +) ou Chrome OS;
6.	Cor preta;
7.	Cabo USB incluso;
8.	Case de proteção inclusa.



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 35 / 40

**ITEM 21**

**LEITORA/GRAVADORA DE DVD EXTERNA PORTÁTIL**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Cor preta;
2.	Interface USB 2.0 ou superior;
3.	Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD);
4.	Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL);
5.	Tempo médio de acesso: Cd: 140ms, Dvd: 160ms;
6.	Alimentação de energia e transferência de dados via USB;
7.	Compatibilidade com Windows 10/11;
8.	Deverá incluir software para gravação das mídias suportadas;
9.	Cabo USB incluso.



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 36 / 40

**ITEM 22**

**ADAPTADOR HUB THUNDERBOLT USB 3.1 TIPO C HDMI 4K MAC 3 EM 1**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Transmissão de até 10 Gbps;
2.	Deve suportar resolução de até 3840x2160;
3.	Cabo com tripla blindagem;
4.	Deve ser do tipo plug and play;
5.	Deve possuir as seguintes conexões:
5.1	Uma Conexão Tipo C Macho;
5.2	Uma Conexão HDMI Fêmea;
5.3	Uma Conexão USB 3.0 Fêmea;
5.4	Uma Conexão Tipo C Fêmea;
6	Deve ser compatível com Windows 10/11, Mac OS (v.10.14.x +), Linux (v. 2.6.x +) ou Chrome OS.



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 37 / 40

**ITEM 23**

**CABO HDMI 10 METROS**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Compatível com HDMI 2.0;
2.	Compatível com HDMI 1.3 e 1.4;
3.	Transmissão de imagem 60 fps (quadros por segundo);
4.	Deve suportar até 32 canais de som;
5.	Conectores banhados a ouro ou níquel;
6.	Comprimento do cabo: 10 metros;
7.	Conectores macho x macho: 19 pinos;
8.	Cor do cabo: Preto.



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 38 / 40

<b>ITEM 24</b>	
<b>HUB USB</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Interface de Saída: 4 x USB 3.0;
2.	Velocidade de 5.0 Gbps;
3.	Instalação externa;
4.	Plug and play;
5.	Não requer alimentação externa;
6.	Compatível com USB 2.0;
7.	Compatibilidade: Windows 10/11, Mac OS (v.10.14.x +), Linux (v. 2.6.x +) ou Chrome OS;



**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I  
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC**

Revisão: 006

Código/Versão: NCA-005

Página: 39 / 40

**ITEM 25**

**ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI**

<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Entrada: DisplayPort Macho;
2.	Saída: HDMI Tipo A 19 pin Fêmea;
3.	Suporte HDMI: 225MHz/2.25Gbps por canal;
4.	Suporte HDMI: 12bit por canal (36bit todos os canais);
5.	Cor: Preto;
6.	Comprimento mínimo do cabo: 15 cm;
7.	Alimentado por fonte Mini DisplayPort;
8.	Plug and play.



<b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>		
<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
<b>Revisão:</b> 006	<b>Código/Versão:</b> NCA-005	<b>Página:</b> 40 / 40

<b>ITEM 26</b>	
<b>ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA</b>	
<b>ID</b>	<b>Especificações técnicas mínimas:</b>
	Garantia do fabricante: 12 (doze) meses
1.	Deve suportar VGA analógico resolução de até 1920x1080;
2.	Plug and play;
3.	Faixa de frequência vertical: 50/60 Hz;
4.	Largura de banda do amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz;
5.	VGA: 480i/480p, 576p, 720p, 1080;
6.	Comprimento mínimo do cabo: 15 cm;
7.	Suporte multi-display;
8.	Cor: Preto.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b></p>		
	<p><b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b></p>		
	<p><b>Revisão:</b> 005</p>	<p><b>Código/Versão:</b> NCA-004</p>	<p><b>Página:</b> 1/5</p>

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO**

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º<CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

**Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 2/5

### **Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### **Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 3/5

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b>		
	<b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 4/5

CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

### Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II</b> <b>MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO</b></p>		
	<p><b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b></p>		
	<p><b>Revisão:</b> 005</p>	<p><b>Código/Versão:</b> NCA-004</p>	<p><b>Página:</b> 5/5</p>

Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Nona – DO FORO**

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

De acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
<Qualificação>

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III</b> <b>MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA</b>		
	<b>Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC</b>		
	<b>Revisão:</b> 005	<b>Código/Versão:</b> NCA-004	<b>Página:</b> 1/1

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA**

Contrato Nº			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Matrícula	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ciência

<b>CONTRATADA</b>	
Funcionários	
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 644437259520 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 194)

**AGNALDO MOREIRA DA SILVA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 20:32

**GABRIEL DA COSTA FERRO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 20:35

**VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 20:22

**GLAUCO CINTRA PARREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

NUCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - NCCA

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 20:12

**MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 20:12

**ANDERSON YAGI COSTA**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2023 às 21:59



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 646226722234 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 198)

**MARINO SELVINO CIMINO**

ASSESSOR JURÍDICO III

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 15/03/2023 às 12:20

